



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 83.008

Contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal, com Parecer emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARECER

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a este Legislativo o Processo e-TC 4425.989.16-7 que trata das contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2016 com o Parecer emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente processo nos foi enviado via mídia digital, a qual está devidamente arquivada com o presente processo, bem como armazenada em backup na rede de informática da Edilidade.

Após a análise do relatório extraído da presente mídia temos que o Exmo. Sr. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo votou pela emissão de parecer FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí relativas ao exercício de 2016.

Determinou, ainda, o Exmo. Conselheiro, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências elencadas às fls. 30/31 bem como a abertura de processos próprios para apuração dos itens "a", "b" e "c" constantes às fls. 31 dos autos.

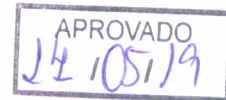


Assim sendo, de acordo com o artigo 182, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminha esta Comissão o presente projeto de decreto legislativo APROVANDO as contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí referentes ao exercício de 2016, para as providências necessárias junto à Diretoria Legislativa da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

  
Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO SILVA (Cícero da Saúde)

  
LEANDRO PALMARINI

  
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

  
RAFAEL ANTONUCCI